



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**DECRETO N.º 003/2018**  
**De 02 de janeiro de 2018.**

ATUALIZA VALOR DA UFM -  
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
MOITA BONITA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

**O Prefeito do Município de Moita Bonita/SE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 008/2013, de 16 de dezembro de 2013, (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2018, conforme tabela abaixo:

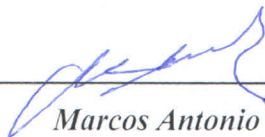
IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
2014	-	-	2,50
2015	6,46	0,1615	2,66
2016	10,71	0,2849	2,94
2017	6,58	0,1935	3,13
2018	2,93	0,0917	3,22

**Art. 2º** - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA-E/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

**Art. 3º** - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE  
SERGIPE, em 02 de janeiro de 2018.



---

*Marcos Antonio Costa*  
**Prefeito Municipal**